



## ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Contratos Coletivos por Adesão - CCA

Nº



Data de Vigência: \_\_\_\_\_

Data de Vencimento: \_\_\_\_\_

### DAS CONDIÇÕES PARA A REDUÇÃO:

#### a) Prazo mínimo de permanência em congênere (antiga / atual operadora):

Para fins de redução de carência, o prazo de permanência mínima dos beneficiários no Contrato da congênere anterior deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses para a redução.

#### b) Documentos Necessários:

Cada proponente, obrigatoriamente, anexar cópia legível dos documentos abaixo, para análise e aprovação da Administradora /Operadora.

- Para proponentes oriundos de planos de saúde individuais / familiares ou adesão:
  - Comprovante da data de início no plano anterior (cópia do contrato ou cartão de identificação)
  - Cópia dos 03 (três) últimos valores mensais pagos do plano anteriormente contratado
  - Inadimplência máxima de 60 (sessenta) dias do último boleto pago
- Para proponentes oriundos de planos de saúde coletivos empresariais:
  - Comprovante da data de início no plano anterior (cópia do cartão de identificação ou declaração da pessoa jurídica contratante, em papel timbrado com carimbo de CNPJ, atestando a data de início no plano anterior, a relação de beneficiários (titular e dependentes), o tempo de permanência no plano, o padrão de acomodação em internação e a cobertura.
  - Estar cancelado no máximo 60 dias

#### c) Entrega da Documentação:

A entrega da documentação deverá ocorrer, obrigatoriamente, no momento da contratação do plano e **DEVERÁ SER** encaminhada juntamente com a Proposta de Adesão.

#### d) Não haverá redução de Carência para:

- Planos ambulatoriais ou hospitalar

#### e) Congenerês Participantes:

A concessão de redução dos prazos de carência, é de titular e seus dependentes, quando forem oriundos de todas as seguradoras e/ou operadoras e devidamente regulamentadas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Proponente	Operadora anterior	Tempo de plano	Acomodação	Item de redução
Titular				
Dependente 1				
Dependente 2				
Dependente 3				
Dependente 4				

Local e Data

Beneficiário Titular ou Responsável Legal

1. Via Administradora - 2. Via Cliente



## ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Contratos Coletivos por Adesão - CCA

Nº



Data de Vigência: \_\_\_\_\_

Data de Vencimento: \_\_\_\_\_

Este aditivo de redução de carências, é parte integrante da **Proposta** acima referida e estabelece a redução dos prazos de carências previstos no item 9 da página 09, **exceto para parto e para Cobertura Parcial Temporária**, contados a partir da data de início de vigência individual, conforme o quadro abaixo, desde que, os pré-requisitos estabelecidos no verso deste aditivo, tenham sido respeitados pelo Proponente titular e seu(s) dependente(s) abaixo.

### COMPRA DE CARÊNCIA

Procedimentos	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Urgência e Emergência	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas
Consultas, Exames de Patologia clínica	30 dias	10 dias	1 dia	15 dias	30 dias
Exames Especiais e Terapias	180 dias	120 dias	90 dias	120 dias	180 dias
Internação	180 dias	180 dias	150 dias	130 dias	180 dias
Parto a termo	300 dias	300 dias	300 dias	300 dias	300 dias
Doenças e lesão pré existente	730 dias	730 dias	730 dias	730 dias	730 dias

Não há compra de carência para beneficiários acima de 59 anos.

Válido apenas para planos regulamentados de operadoras similares.

### TIPOS DE GRUPO PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIA

Grupo A	Sem plano anterior
Grupo B	Mínimo de 6 meses de plano até 50 anos de idade
Grupo C	Mais de 6 meses de plano até 50 anos de idade
Grupo D	Acima de 12 meses de plano de saúde entre 51 até 58 anos de idade
Grupo E	Acima de 59 anos de idade